



ASSUNTO:

Redefinição dos limites de área de escola

JUSTIFICATIVA

Em estudo de implantação do programa completo para E.E. DE 1ª GRAU AÇORIANOS, considerando as características dos prédios já existentes e o programa de complementação, o terreno do requerente, bem como o lindeiro com frente a rua Souza Lobo, poderão ser liberados sem que haja comprometimento funcional da Unidade.

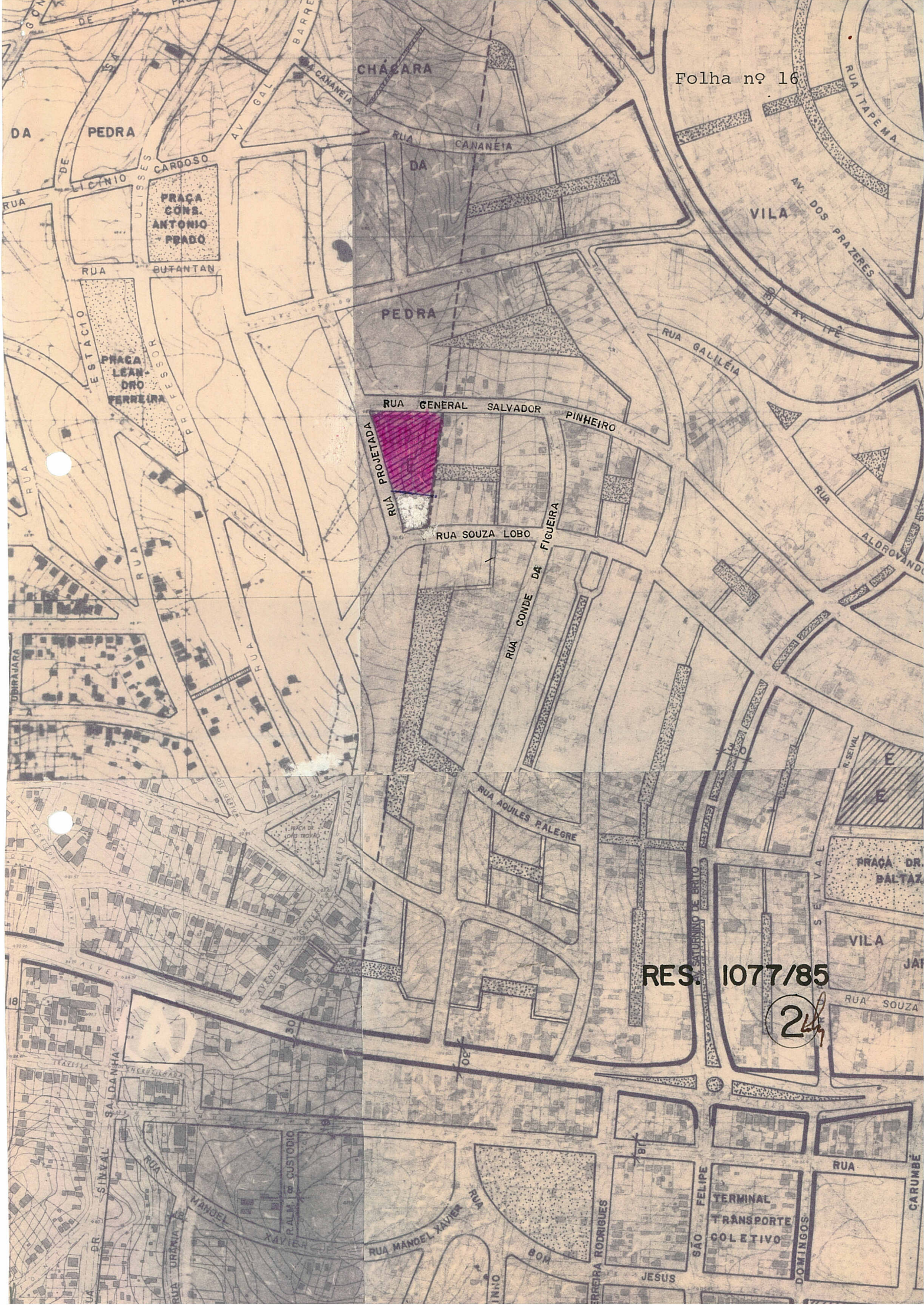
A presente resolução foi originada pelo processo nº 015405.79.6.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



CHÁCARA

DA PEDRA

PRACA CONS. ANTONIO PRADO

PEDRA

RUA GENERAL SALVADOR

PINHEIRO

RUA PROJETADA

RUA SOUZA LOBO

RUA CONDE DA FIGUEIRA

RUA AQUILES PALEGRE

RUA MANOEL XAVIER

TERMINAL TRANSPORTE COLETIVO

RES. 1077/85

26/4